



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO N° 4/2022 - Luiz Antônio Ramão - A Sua Excelência Senhor José Aparecido Fernandes Prefeito Municipal de Assis Assunto: Notificação Defesa Escrita - Contas Executivo 2020

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	14/11/2022
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Respondido pelo Executivo

Assis, 14 de novembro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA nº 331/2022

Assis, 11 de novembro de 2022.

Ao Exmo. Sr.
VEREADOR LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Em atenção ao Mandado de Notificação relativo ao julgamento das Contas – Exercício de 2020.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, e em atenção ao Mandado de Notificação em referência, vimos apresentar nossa defesa escrita, nos termos das razões e justificativas a seguir aduzidas.

O Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exarou parecer pela regularidade das contas anuais da Prefeitura de Assis, referentes ao exercício de 2020, haja vista que foram atendidos todos os requisitos constitucionais e demonstrada a regularidade fiscal e financeira na condução das contas públicas.

Como muito bem demonstrado pelo Órgão Técnico, conforme se extrai do Parecer exarado pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, Processo TC 003268.989.20-9, em sessão de 12 de julho de 2022, nosso Município obteve PARECER FAVORÁVEL.

Desta forma, verifica-se que não há nos autos apontamento de nenhum vício ensejador de desaprovação das contas a exigir a manifestação do Executivo, cabendo apenas sua concordância às razões apresentadas pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quanto à regularidade das contas apresentadas.

Outrossim, as ressalvas e recomendações remanescentes, como é de praxe, citadas pela fiscalização, relativas ao exercício de 2020, estão sendo regularizadas pelo Executivo.

Assim, caso sobrevenha a necessidade de esclarecimentos sobre situações fáticas ou técnicas, diante de qualquer parecer ou manifestação que vier a ser apresentado, solicitamos novamente o direito de nos manifestar com vistas ao exercício do contraditório, inclusive possibilitando a apresentação de provas, na melhor forma de direito, em resposta ao que for questionado.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Por fim, nos termos expostos, solicita a manutenção do Parecer encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com a consequente aprovação das contas do exercício de 2020.

Na oportunidade reafirmo à Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores, nossos protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

TRAMITAÇÃO Nº 820 - MAND 4/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 36BB-BFED-D66B-SADC

